



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 005/2026**

ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração do art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra do Salitre – MG e dá outras providências.

AUTOR: Vereador, VINÍCIUS FERREIRA MOTA;

RELATORES:

Comissão de Justiça: Cristiane Moreira Clemente

Comissão de Serviços Públicos: Genivaldo Graciano Menezes

I – RELATÓRIO (Art. 68, I)

Vem à apreciação destas Comissões o Projeto de Resolução nº 005/2026, de autoria do vereador Vinícius Ferreira Mota, que dispõe sobre a alteração do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra do Salitre – MG.

A proposição tem por objetivo modificar a redação do referido dispositivo, estabelecendo que o mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 01 (um) ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura.

Compete às Comissões analisarem os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria, conforme as atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO (Art. 68, II)

SOB O ASPECTO DA JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL - RELATORA: CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE:

A Constituição Federal assegura autonomia administrativa e organizacional ao Poder Legislativo municipal, permitindo que as Câmaras Municipais disciplinem sua estrutura interna por meio de seus Regimentos Internos.





Nesse sentido, a alteração proposta encontra respaldo no princípio da autonomia do Poder Legislativo, não havendo impedimento jurídico para que a Câmara estabeleça regras relativas ao funcionamento de sua Mesa Diretora, bem como à duração de seus mandatos e às hipóteses de reeleição.

Verifica-se, ainda, que a matéria é de competência exclusiva da Câmara Municipal, sendo adequada a utilização de **Projeto de Resolução**, instrumento normativo próprio para disciplinar assuntos internos do Poder Legislativo.

SOB O ASPECTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO - RELATOR: GENIVALDO GRACIANO MENEZES:

No que se refere à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e objetiva, atendendo às normas aplicáveis à elaboração de atos normativos no âmbito desta Casa.

Assim, não se vislumbram vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade que impeçam a tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO (Art. 68, III)

Diante da análise técnica, jurídica e financeira, os relatores das Comissões Permanentes manifestam-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 005/2026 em sua redação original, por ser legal, constitucional, administrativamente eficiente e em total harmonia com a legislação federal vigente.

Serra do Salitre – MG, 17 de março de 2026.

CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE

RELATORA DE JUSTIÇA

GENIVALDO GRACIANO MENEZES

RELATOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SERRA DO
SALITRE**
Diálogo, responsabilidade e futuro
ADMINISTRAÇÃO 2026

IV. DECISÃO DAS COMISSÕES:

As comissões de Justiça, Legislação e Ordem Social e de Serviços Públicos e Tributação, em reunião realizada nesta data, analisando o parecer dos relatores, decidimos, por unanimidade, opinar pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 005/2026.

Por estarem de acordo, assinam os vereadores:

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL:

PRESIDENTE: EDIVANER ZANARDO

VICE-PRESIDENTE: RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO:

PRESIDENTE: EVANIR FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: FLÁVIA SILVA ARAÚJO



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SERRA DO
SALITRE**

Praça Doutor José Wanderley, nº: 288, Centro, CEP 38760-000
Serra do Salitre – MG | CNPJ:22.234.298/0001-37
Telefone contato: 0800 006 7400
e-mail: camara@cmserradosalitre.mg.gov.br